SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PARECER ANÁLISE PREGÃO 051/2025

A licitante sagrou-se melhor classificada para o **Item 16** (Tinta para Sinalização horizontal na cor Azul, conforme ABNT NBR 11862:2020 – Balde 18 litros), apresentando o valor unitário de **R$ 190,00**. Considerando que o valor referencial do edital é de R$ 430,66, foi solicitada a comprovação da exequibilidade da proposta.

A análise fundamenta-se no **Art. 59, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021**. A exequibilidade é confirmada quando o licitante demonstra que a composição de seus custos — incluindo produção, tributos e logística — é compatível com o valor ofertado, assegurando a execução do objeto sem riscos de inadimplemento.

A licitante apresentou evidências sólidas que sustentam a viabilidade econômica de sua proposta:

- **Composição de Custos de Fabricação:** Por ser uma indústria com produção própria (Rolândia/PR), a empresa apresentou planilha detalhando que o custo de produção é de **R$ 140,00**. Após a soma de impostos (R$ 15,00), frete (R$ 6,00) e custos administrativos (R$ 9,00), o preço de R$ 190,00 ainda garante um **lucro de R$ 20,00 por unidade**.
- **Evidências de Vendas Recentes (Notas Fiscais):**
 - **Município de Lucas do Rio Verde/MT:** A **NF n.º 315** (15/08/2025) comprova o fornecimento de "Azul Demarcação à Base de Solvente 18L" pelo valor unitário de **R$ 199,90**.
 - Na mesma nota, constam vendas de tinta amarela por R$ 204,00 e branca por R$ 199,90, valores que guardam estrita proporcionalidade com a proposta atual.
- **Logística e Eficiência:** O valor destinado ao frete (R$ 6,00) é condizente com a operação de uma indústria que movimenta grandes volumes, permitindo preços competitivos em relação a revendedores tradicionais.

A licitante demonstrou de forma analítica que o preço de R$ 190,00 é fruto de sua condição de fabricante, possuindo margem de lucro positiva e histórico de fornecimento a outros órgãos públicos por valores muito próximos. Não há, portanto, indícios de preço inexequível.

Ressalte-se que a aceitação desta proposta vincula a empresa à manutenção dos preços e à entrega imediata (24 horas) conforme exigido no edital. A planilha de custos apresentada serve como documento de compromisso, impedindo alegações futuras de desequilíbrio econômico baseadas em erro de cálculo inicial.

Diante do exposto, esta Secretaria emite parecer **FAVORÁVEL** à aceitação da proposta e à aprovação da exequibilidade do item 16 da licitante **LV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Caçador, SC, 23 de janeiro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
JEFERSON CASTRO ANTUNES
Data: 23/01/2026 09:40:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jeferson Castro Antunes
Diretor Administrativo
Matrícula n.º 22432